



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO NORMATIVO TST.GP Nº 103, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar o processo eletrônico, de modo a compatibilizar o sistema com as necessidades da administração do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO a prioridade na tramitação dos processos pendentes de decisão nos feitos resultantes de juízo de admissibilidade de recurso extraordinário,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, em caráter excepcional, ao Ministro Vice-Presidente, a relatoria dos agravos internos, agravos regimentais e embargos de declaração resultantes do juízo de admissibilidade de recurso extraordinário interpostos até 26 de fevereiro de 2018, pendentes de julgamento.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de seis meses.

Publique-se.

Brasília, 8 de março de 2018.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho